

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 002 - de 09 de janeiro de 2013.

Revoga o Decreto n. 52, de 12 de novembro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n. 748, de 05 de setembro de 2005,

Considerando o que constou do protocolizado número 50/13;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam consolidadas as vagas de ponto de Táxi existentes no Município de Ribeirão Grande, conforme segue:

Ponto n.	Local	n. Táxis
1	Praça Bom Jesus	06
2	Posto de Saúde	03
3	B. Barreiro Cabral	01
4	B. Ferreira dos Matos	03
5	B. Capoeira Alta	03
6	B. Sumidouro	02
7	B. Taquarianos	01
8	B. dos Nunes	01
9	B. da Lagoa	01
10	Fazenda Intevals	01
11	Mato Dentro	01
12	Centro Comunitário	03
13	Bairro dos Cruzes	01
14	Bairro Maciel	01
15	Bairro Queiroz	01
16	Bairro Anacleto	01
17	Bairro Boa Vista	01

§1º – Fica substituída a planilha constante do artigo 3º do decreto número 09, de 07 de fevereiro de 2006 pela planilha constante do *caput* deste artigo.

§2º - Fica criado mais uma vaga no ponto de táxi localizado na Avenida Eduardo Brisola de Lima (Centro Comunitário).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado os decretos de número 41 e 52, ambos de 2012.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal